

**COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL CENTRO SUL – CIR CENTRO SUL**

**RESOLUÇÃO Nº 003/2023 – CIR**

**Aprova a instituição do Grupo Condutor da Planificação da Atenção à Saúde da Região Centro Sul no Estado de Goiás – Planifica Goiás.**

**A Coordenação da Comissão Intergestores Regional da Região de Saúde Centro Sul, no uso das atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:**

- 1 - A Portaria no 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece as Diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- 2 - O Decreto no 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento assistência à saúde e a articulação interfederativa;
- 3 - A Portaria no 2.436/GM/MS, de 21 de setembro de 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- 4 - O Projeto da Planificação da Atenção à Saúde visa fortalecer o papel da Atenção Primária à Saúde integrada com a Atenção Ambulatorial Especializada e organização da Rede de Atenção à Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 04 de abril de 2023, a instituição do Grupo Condutor da Planificação da Atenção à Saúde da Região Centro Sul no Estado de Goiás – Planifica Goiás.

**Art. 2º** O grupo será composto pelas seguintes instituições: Beneficência Portuguesa, Regional de Saúde Centro Sul/Secretaria de Estado da Saúde, COSEMS e CIR/Gestores Municipais.

**Art. 3º** Esse grupo terá a seguinte composição:

I – Representantes da Beneficência Portuguesa:

- Ana Paula Elias Tavares;
- Jackeline Gomes Alvarenga Pinto

II – Representantes da Regional de Saúde Centro Sul:

- Coordenador da Atenção Integral à Saúde - Adênio Barbosa Ramalho
- Coordenadora de Educação Permanente em Saúde - Maria Celina Pereira de Carvalho

-Tutores da Regional: Ana Flávia dos Reis Costa, Lafaiete Cotinguiba Araújo, Maria Cristina Vitém Pimentel, Maria de Macedo Campos Silva, Luciene Rodrigues Bento, Suely Adriane da Silva, Sueli Fonseca da Silva

**COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL CENTRO SUL – CIR CENTRO SUL**  
**CONTINUAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 03/2023 – CIR CENTRO SUL**

III – Representante do COSEMS-GO:  
- Keila Moreira Silva

IV – Representante CIR / Gestores Municipais:  
- Fernando de Paulo Dias – Piracanjuba

V – Representante do Município polo (Sede):  
- Iron Pereira de Souza - Aparecida de Goiânia

**Art. 4º** Compete ao Grupo Condutor da Região, as seguintes atribuições:

I – Mobilizar os agentes técnicos e políticos do SUS em cada fase de implantação e/ou implementação da Planificação da Atenção à Saúde

II – Planejar, coordenar e apoiar a organização dos processos de trabalho voltados a implantação e/ou implementação do projeto nos municípios em planificação;

III – Propor e pactuar na CIR, a Implementação do Projeto Planificação da Atenção à Saúde no âmbito da Região;

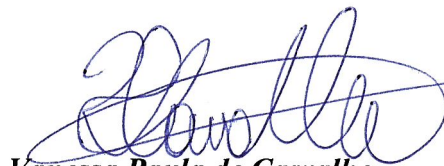
IV – Identificar e apoiar a solução de possíveis pontos críticos em cada etapa;

V – Monitorar e avaliar a execução do processo na Região.

**Art. 5º** O funcionamento e cronograma de atividades do Grupo Condutor da Planificação da Atenção à Saúde da Região Centro Sul serão definidos na primeira reunião de trabalho.

**Art. 6º** Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Goiânia, 04 de abril de 2023.



**Vanessa Paula de Carvalho**

Coordenadora da

Comissão Intergestores Regional Centro Sul



**Luzimar Pereira da Silva**

Vice-Coordenadora da

Comissão Intergestores Regional Centro Sul